

#### CARTA CONVITE N. 002/2022

Abertura de inscrições para Seleção Pública para Professor Visitante.

Procedimentos totalmente eletrônicos em função das medidas restritivas à circulação e aglomeração de pessoas em decorrência da pandemia do vírus Coronavírus (COVID-19)

O Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, convida os interessados em atuar como Professor Visitante, devendo para tanto se manifestar nos termos da presente Carta Convite, por meio de mensagem eletrônica à PROPPEX, no endereço proppex@fsa.br no período de 10/02/2022 a 17/02/2022. A admissão de Professor Visitante será pelo prazo contratual máximo de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

#### I- INSCRIÇÕES

As inscrições são reservadas aos graduados em cursos de nível superior e com atendimento aos requisitos de formação fixados nos quadros a seguir:

Disciplina	Aspectos Neuropsicológicos da Aprendizagem
Curso	Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Carga-horária	60h
Horário	2ª ou 4ª feiras das 19h às 23h. Conforme cronograma da Pós-Graduação
Requisito Mínimo	Formação em Fonoaudiologia ou Psicologia ou Pedagogia. Preferencialmente com especialização em Psicopedagogia. Titulação em Mestrado ou Doutorado será diferencial.
Período	1º e 2º semestre de 2022
Ementa	Aspectos neuropsicológicos relacionados às dificuldades e às alterações produzidas por doenças neurológicas que podem afetar os processos cognitivos.  Caracterização dos distúrbios de aprendizagem.

A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e deverá ser efetuado e encaminhado por meio eletrônico na correspondência eletrônica de inscrição no período considerado. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Carta Convite, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## II-DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá encaminhar imagens geradas em scanner dos documentos relacionados adiante, que poderão ser posteriormente autenticadas em Cartório ou por funcionário responsável pela inscrição mediante comparação das cópias com os respectivos originais. Tal procedimento de autenticação poderá ser realizado quando as condições sanitárias permitirem a presença física do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex, no campus da Fundação Santo André. Os documentos a serem encaminhados no endereço eletrônico proppex@fsa.br são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição.
- b) Currículo lattes.
- c) Documento oficial de identidade, para brasileiros.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros.
- g) Passaporte atualizado, com visto de permanência no Brasil para trabalho acadêmico, em caso de estrangeiros.

Obs: Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Resolução CNE/CES – n° 1/2001, Resolução CNE/CP 1/2002 e art. 48 da Lei 9.394/96).

O procedimento de envio eletrônico dos documentos é adotado na presente Carta Convite em caráter excepcional em função das medidas de contenção de mobilidade adotadas pelas autoridades sanitárias do país, do estado e do município.



#### III - DAS ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

As atividades do Professor Visitante são:

- a) Apoiar o planejamento e a execução do curso de pós-graduação da área específica;
- b) Contribuir para o aprimoramento dos programas de ensino, pesquisa e extensão na área específica;
- c) Viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico;
- d) Ministrar aulas e palestras conforme programação;
- e) Fomentar a produção científica no Centro Universitário Fundação Santo André.

A remuneração será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade, por meio de depósito em conta corrente.

## IV - DA SELEÇÃO

A seleção dos docentes será realizada nos dias **21/02 e 22/02/2022** no período da manhã e à tarde, e consistirá de:

- a) Análise do Currículo Lattes (caráter eliminatório).
- b) Prova didática a ser aplicada por meio eletrônico, sob responsabilidade do professor responsável pelo curso.

A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à análise curricular apenas nota de aprovação, com respeito aos requisitos, de formação. Na etapa de prova didática atribuirá notas de O (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples com aproximação de centésimos. O resultado final da seleção com a relação dos aprovados, e sua classificação, será proclamado pelo Presidente da Banca Examinadora após a conclusão dos trabalhos e divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão no site www.fsa.br/concursos.

# V - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada até o dia 24/02/2022, no endereço: http://www.fsa.br/concursos



#### VI - DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com o resultado final da Seleção poderá, no prazo de até 01 (um) dia contado da data da publicação dos resultados, apresentar recurso sob a forma de mensagem eletrônica encaminhada à PROPPEX, no endereço eletrônico <a href="mailto:proppex@fsa.br">proppex@fsa.br</a> desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção do presente edital.

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado. Para tal, considerar-se-á, para esse efeito, a data da recepção do recurso por meio eletrônico junto ao Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e nesta Carta Convite.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As questões omissas serão resolvidas pela Banca Examinadora, em consonância com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Santo André, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Ør. Rodrigo Cutri

Reitor